



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 1.122, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a homologação da Reavaliação Atuarial 2025, data focal 31/12/2024, do PREVI-CLÁUDIA e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam homologados os resultados da Reavaliação Atuarial nº 2.154/2025, ano civil 2024, data focal 31/12/2024, realizada em 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º O relatório completo da Reavaliação Atuarial/2025, data focal 31/12/2024, constitui os anexos desta Lei conforme incisos deste artigo.

I - Anexo I - Resumo da Reavaliação Atuarial/2025, data focal 31/12/2024, páginas 01 a 20; e

II - Anexo II - Reavaliação Atuarial nº 2.154, ano-calendário 2025, ano-civil 2024, data-focal 31/12/2024, páginas 01 a 187.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 16 de abril de 2025.**

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal

